



Diário Oficial do **Município**

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano VII - Edição nº 00166 | Caderno 1

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê publica



Rua Aurelio José Marques | 71 | Centro | Irecê-Ba
consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B4A017A0FB9AFF3A2381377C1194CC7D

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

SUMÁRIO

- DECRETO SUP004/2018.
- DECRETO ALT002/2018.
- DECRETO SUP005/2018.
- DECRETO SUP006/2018.
- DECRETO SUP007/2018.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Decreto



ESTADO DA BAHIA
 CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ
 CDS DE IRECE

CNPJ: 12.265.004/0001-80

DECRETO SUP004/2018

Junho / 2018

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.200,00 ///SETE MIL, DUZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 10,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE		
2008 PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC		
319004 - 0124.001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010002	5.200,00
2009 OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
329022 - 0121.001 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	NC : 06010001	2.000,00
	Soma da Unidade:	<u>7.200,00</u>
	Total:	<u>7.200,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
339035 - 0121.001 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 06010001	2.000,00
2008 PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC		
339014 - 0124.001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010002	5.200,00
	Soma da Unidade:	<u>7.200,00</u>
	Total:	<u>7.200,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ, 1 de Junho de 2018

 ELMO VAZ BASTOS DE MATOS - PRESIDENTE

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ
CDS DE IRECE

CNPJ: 12.265.004/0001-80

DECRETO ALT002/2018

Julho / 2018

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 8.000,00 ///OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 10,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE

2008 PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC

339093 - 0124.001 INDENIZACOES E RESTITUICOES

NC : 07020001 8.000,00

Soma da Unidade: **8.000,00**

Total: **8.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE

2008 PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC

339030 - 0124.001 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 07020001 8.000,00

Soma da Unidade: **8.000,00**

Total: **8.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ, 2 de Julho de 2018

 ELMO VAZ BASTOS DE MATOS - PRESIDENTE

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ
CDS DE IRECE

CNPJ: 12.265.004/0001-80

DECRETO SUP005/2018

Setembro / 2018

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 ///SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 10,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE			
2009 OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA			
469071 - 0121.001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA		NC : 09030001	6.000,00
		Soma da Unidade:	<u>6.000,00</u>
		Total:	<u>6.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE			
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
339035 - 0121.001 SERVICOS DE CONSULTORIA		NC : 09030001	6.000,00
		Soma da Unidade:	<u>6.000,00</u>
		Total:	<u>6.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ, 3 de Setembro de 2018

 ELMO VAZ BASTOS DE MATOS - PRESIDENTE

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ
CDS DE IRECE

CNPJ: 12.265.004/0001-80

DECRETO SUP006/2018

Outubro / 2018

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.000,00 ///SETE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 10,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE

2008 PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC

339093 - 0124.001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 10010001	2.000,00
339093 - 0124.001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 10010002	5.000,00
	Soma da Unidade:	<u>7.000,00</u>
	Total:	<u>7.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE

2008 PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC

339039 - 0124.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010001	2.000,00
339014 - 0124.001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010002	5.000,00
	Soma da Unidade:	<u>7.000,00</u>
	Total:	<u>7.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ, 1 de Outubro de 2018

 ELMO VAZ BASTOS DE MATOS - PRESIDENTE

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ
CDS DE IRECE

CNPJ: 12.265.004/0001-80

DECRETO SUP0072018

Novembro / 2018

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 10,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

319011 - 0121.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 11010001 50.000,00

Soma da Unidade: **50.000,00**

Total: **50.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE

2004 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CDA

449052 - 0124.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 11010001 50.000,00

Soma da Unidade: **50.000,00**

Total: **50.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ, 1 de Novembro de 2018

 ELMO VAZ BASTOS DE MATOS - PRESIDENTE